



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CNPJ Nº 04.888.111/0001-37
CONTROLADORIA GERAL

PARECER CONTROLE INTERNO

O Sr. Paulo Sérgio Moraes Junior (Controlador Geral), responsável pelo Controle Interno do Município de Chaves-Pa, nomeado através Portaria Municipal Nº 375 de 16 de Julho de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-SRP-PMC, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LANCHAS E EMBACAÇÃO DE MEDIO PORTE, PARA TRANSPORTE FLUVIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/SECRETÁRIA MUNICIPAIS E FUNDOS, celebrados com as empresas WS ALMEIDA FABRICACAO DE POLPAS E COMERCIO EM GERAL EIRELI, CNPJ. 33.643.463/0001-20 e CUNHA & OLIVEIRA TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ. 34.684.500/0001-01, sendo adjudicado os valores de R\$ 504.607,00 e R\$ 2.011.500,00 respectivamente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-SRP tem o valor global bruto de 2.516.107,00 (Dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, cento e sete reais), com base nas regras insculpidas pela lei Nº 8.666/93, Decreto Lei nº 10.024/2019 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, tendo em vista constar todos os documentos exigidos no para o procedimento, bem como constar parecer jurídico favorável, este controle interno acompanha parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade;

() *Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;*

() *Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.*

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Responsável pelo Controle Interno:

Chaves/PA, 19 de outubro 2022.

PAULO SERGIO MORAES JUNIOR